



TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL AO CONTRATO N° 052/2025/DLCA

TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL AO CONTRATO N° 052/2025/DLCA, REF. O PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ-MF, N° 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de **DISTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2133957 PC/PA e CPF n° 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, Conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ N° **21.036.567/0001-98**, sediada na Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 3002103 e CPF n° 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, CNPJ N.º **32.204.121/0001-41**. Endereço: Estrada do Caixa Pará, 121, Levilândia, 67.015-520, Ananindeua/PA. Telefone: (91) 3207-9997/ (91) 98136-6967 / 99267-5394 / 98725-4769. E-mail: apnautica_financeiro@hotmail.com / apnautica_adm@hotmail.com. Representante legal: Sra. Alexsandra Pires da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 4143031 - SSP/PA e do CPF n° 740.778.722-00, residente e domiciliada na Conjunto Guajará 1 – We 60, 1372, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente **DISTRATADA**, resolvem celebrar o Distrato do Termo de Contrato n° 052/2025/DLCA de Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, a partir de 18/07/2025, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes nos termos do Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é Distratar o Termo de contrato n° 052/2025/DLCA de



Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Distrato será rescindido nos termos do Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024-SRP.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pelo DISTRATADO, que alega o desinteresse em manter a execução contratual em razão da inexistência de compatibilidade entre valores inicialmente pactuados e o custo efetivo para prestação dos serviços avençados, considerando a distância e dificuldade de acesso ao município de Viseu, fatores que inviabilizam a prestação dos serviços técnicos in loco pelo valor contratualizado, fatores estes não mensurados no curso do processo licitatório considerando tratar-se de procedimento incompatível a modalidade de licitação aplicável. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer uma das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024-SRP.

4. DAS SANSÕES

4.1. Fica a CONTRATADA, ora denominado DISTRATADA, desonerado de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo este participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a DISTRATADA não praticou nenhum ato ilícito.

5. DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Viseu - PA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, conforme a Lei nº 14.133/21.

Viseu - PA, 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ(MF) 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito municipal de Viseu
Distratante



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 21.036.567/0001-98

Ângela Lima da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Distratante

AP. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

CNPJ N.º 32.204.121/0001-41

Alexsandra Pires da Silva

Distratada

Testemunhas:

1. _____, CPF n° _____.

2. _____, CPF n° _____.